



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1214/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder abertura de Crédito Adicional
Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 71.965,36 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) proveniente do processo 25000.049691/99-11 – Emenda Constitucional.

Artigo 2º - O recurso será distribuídos pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

02.00.....	Poder Executivo	
02.09.....	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.13.....	Saúde e Saneamento	
02.09.13.75.....	Saúde	
02.09.13.75.428.....	Assistência Médica e Sanitária	
02.09.13.75.428.1033.....	Processo 25000.049691/99.11	
02.09.13.75.428.1033.4120.....	Equipos Material Permanente.....	R\$ 71.965,36
	TOTAL.....	R\$ 71.965,36
TOTAL.....		R\$ 71.965,36

Artigo 3º - O recurso necessário a cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do Processo 25000.049691/99-11 Emenda Constitucional, objetivando compra de equipamentos para a maternidade do Hospital Municipal São Pedro de Alcântara.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 07 DE FEVEREIRO DE 2001.

JOSE CLAUDIO DE ARAUJO
-Prefeito -